**PORTARIA Nº 481 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL MARIO CARDOSO GIL NETO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS – CLASSE D, MATRÍCULA 000868.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1025 de 17 de setembro de 2018

**R E S O L V E:**

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **MARIO CARDOSO GIL NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.646.537-34, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12173987447, no cargo de Fiscal de Tributos – Classe D, matrícula: 000868, do Quadro Permanente, nos termos do art. 20-A, § 1º e § 6º da Lei Orgânica trazido pela Emenda nº 02/2018 que regem a legislação Municipal.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R$** **11.694,14** (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 1.097,80

LC 095/2015 alterada pela EC 098/2015 c/c anexo VI da LC 038/2006

**Anuênio 32%:**........................................................................................................................................R$ 351,30

Alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art.

99 LM 548/86

**Gratificação de Prod. Fiscal de Tributos Incorp. – ref. 1600 ponto**s**:**.............................................R$ 9.245,04

Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86, e de Decreto 2242/2018 decisão

judicial lavrada no Proc. 0007498-93.2017.8.19.0052

**Incorporação do Vencimento do Cargo de Chefe de Divisão:**..........................................................R$ 1.000,00

Lei Municipal nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 564 de 20 de outubro de 2011

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 11.694,14**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**